



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
BARRO DURO/PI**

AUTOS DE PROCESSO nº: 0800082-30.2021.8.18.0084

DENUNCIADO: DEUSDETE LOPES DA SILVA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO FORA DOS TERMOS DA LEI (Art. 89 da Lei 8.666/93)

O MINISTÉRIO PÚBLICO BRASILEIRO, por meio de seu ramo estadual no Piauí, através de seu presentante legal com serventia nesta Comarca, e no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, I da Constituição Federal, e art. 24 do Código de Processo Penal vigentes, vem, perante Vossa Excelência, oferecer

DENÚNCIA

Contra **DEUSDETE LOPES DA SILVA**, brasileiro, casado, médico, nascido

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED] pelos fatos e fundamentos legais

adiante expostos:

1 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**

E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

I - DOS FATOS

I.I – DA NARRATIVA GERAL DOS FATOS

1. Consta nos autos do Inquérito Policial anexo que **DEUSDETE LOPES DA SILVA**, ex-gestor do município de Barro Duro/PI (2009-2012 e 2016-2019), por 29 (vinte e nove) vezes, dispensou licitação fora das hipóteses previstas em lei, prática delitiva capitulada no **art. 89 da Lei 8.666/93**.

2. Elucidam os autos de investigação que, conforme cópias dos acórdãos nº 3352/16, 3353/16, 3354/16, 3355/16 e 3357/16, proferidos no Processo TC/052817/12, oriundos do Tribunal de Contas do Estado, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Barro Duro/PI, no exercício de 2012, bem como Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal e Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Piauí, que analisaram as mesmas contas referente ao mesmo exercício financeiro retromencionado, o denunciado, durante o ano de 2012, enquanto Prefeito Municipal daquela municipalidade, praticou inúmeros atos em desacordo com a legislação vigente, causando considerável dano ao erário público.

3. Conforme apurado, o denunciado, no exercício do ano de 2012, na figura de gestor municipal e como gestor financeiro dos recursos públicos oriundos das CONTAS DE GESTÃO, FUNDEB, FMS, FMAS, e UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CARLYLE GUERRA DE MACEDO, realizou contratações e efetuou pagamentos para diversas pessoas jurídicas em desconformidade com a legislação vigente, notadamente pelo fracionamento de despesas continuadas, totalizando aproximadamente **R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais)**, sem que tenha o denunciado se desincumbido do dever, a todo administrador público imposto, de comprovar o real recebimento dos bens e serviços pagos.

2 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** 📞 // (86) **9.8183-7019** 📞

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

I.II – DA NARRATIVA ESPECÍFICA DOS FATOS

4. Narram os autos que, no que diz respeito às **CONTAS DE GESTÃO**, referente ao exercício financeiro de 2012, constatou-se que a Prefeitura Municipal de Barro Duro, representada pelo seu gestor, ora denunciado, realizou dispêndios sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, cujo somatório ultrapassou o limite de dispensa de licitação para os seguintes objetos:

- a) **SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA:** Empenho nº 898 / Valor: R\$ 16.041,00 / Data: 08.10.2012 / Credora: Médio Parnaíba Manutenção e Reforma LTDA;
- b) **PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO ORINDO DO CONTRATO Nº 334.635/2010 (Caixa Econômica e Prefeitura Municipal de Barro Duro):** Empenho nº 521 / Valor: R\$ 199.291,28 / Data: 01.06.2012 / Credora: Construtora Franquel LTDA;
- c) **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR:** Empenho nº 388 / Valor: R\$ 14.833,00 / Data: 26.04.2012 / Credora: Norte Sul Alimentos LTDA;
- d) **SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS QUE INTEGRAM A REDE RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO:** Empenho nº 897 / Valor: R\$ 64.000,00 / Data: 08.10.2012 / Credora: Projeta Constr. e Conservação;
SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS (CARENTES E ALUNOS): Empenho nº 975 / Valor: R\$ 19.890,00 / Data: 30.10.2012 / Credora: Locacar Sadb Patriota Ltda;



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

- e) **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 66 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES MSD ORIUNDO DO CONVÊNIO PAC/TC nº 992/2004 – FUNASA:** Empenho nº 1003 / Valor: 53.259,47 / Data: 13.11.2012 / Credora: Global Serv's e Construções Ltda;
- f) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES:** Empenho nº 891 / Valor: R\$ 8.700,00 / Data: 05/10/2012 / Credora: Médio Parnaíba Manutenção e Reformas LTDA;
- g) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES:** Empenho nº 873 / Valor: R\$ 8.947,00 / Data: 03.10.2012 / Credora: R.N. Nascimento Filho Comércio-ME; **DESPEAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO GOVERNO MUNICIPAL (NF-QUITACÃO DO CARNAVAL):** Empenho nº 1192 / Valor: R\$ 15.000,00 / Data: 21.12.2012 / Credora: L.H. Sousa Cavalcante.

5. Foram constatadas também despesas, nas **CONTAS DE GESTÃO**, no exercício financeiro de 2012, relacionadas ao mesmo objeto (compras e serviços), realizadas continuamente e de forma fragmentada, muito embora a somatória tenha ultrapassado o limite fixado em lei para dispensa de licitação, quais sejam:

- a) **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL:** Credora **Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa:** Empenho nº 909, datado em 10.10.2012, com valor de R\$ 4.656,81; Empenho nº 617, datado em 02.07.2012, com valor de R\$ 2.480,95; Empenho nº 357, datado 10.10.2012, com valor de 3.299,29, totalizando a quantia de R\$ 10.437,75 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

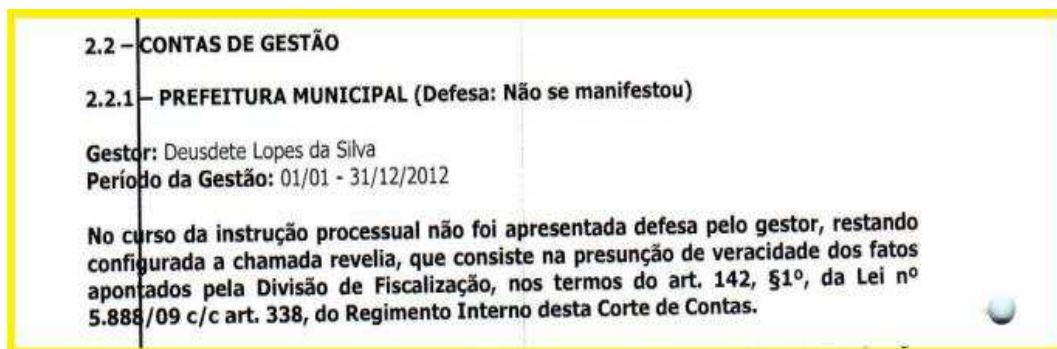
ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

b) **SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OU ASSESSORIA JURÍDICA: Credor Fabiano Pereira da Silva:** Empenho nº 689, datado em 27.07.2012, com valor de R\$ 5.700,00; **Credor Juliano da Silva Oliveira:** Empenho nº 742, datado em 10.08.2012, com valor de R\$ 4.000,00, totalizando a quantia de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

c) **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Credora Mercearia São José:** Empenho nº 1052, datado em 22.11.2012, com valor de R\$ 5.500,00; **Credora J.B. Cavalcante – Atacadão São João:** Empenho nº 1141, datado em 18.08.2012, com valor de R\$ 2.352,00; **Credora Candido José Teixeira MEE:** Empenho nº 1257, datado em 28.12.2012, com valor de R\$ 5.700,00, totalizando a quantia de R\$ 13.522,00 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

6. Dos autos, se extrai o domínio dos fatos pelo denunciado, tendo a Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal especificado, em cada item, o gestor dos recursos, bem como assinalado a oportunidade de defesa e apresentação de documentação comprobatória da regularidade das contas/recursos e realização dos serviços em questão, tendo o denunciado optado pela inércia, o que corrobora o resultado danoso dos fatos. Vide:





MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

7. No que diz respeito à administração do **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB) e VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**, no exercício financeiro de 2012, constatou-se que o denunciado realizou dispêndios sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, cujo somatório ultrapassou o limite de dispensa de licitação para os seguintes objetos:

a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO DO ÓRGÃO: Credor: Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa – Empenho nº 367, datado em 13.11.2012, no valor de R\$ 6.267,74; Empenho nº 384, datado em 03.12.2012, no valor de R\$ 5.812,23; Empenho nº 112, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 6.480,48, totalizando a quantia de R\$ 18.561,45 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um e quarenta e cinco centavos);

b) SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSESSOR CONTÁBIL: Credor: José da Silva Brito – Empenho nº 415, datado em 31.12.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 034, datado em 10.02.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 103, datado em 10.04.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 169, datado em 15.05.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 195, datado em 11.06.2012, no valor de R\$ 4.500,00, totalizando a quantia de R\$ 12.660,00 (doze mil, seiscentos e sessenta reais);

c) AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO: Credor: J.B. Cavalcante Atacadão São João – Empenho nº 368, datado em 13.11.2012, no valor de R\$ 2.360,00; Empenho nº 137, datado em 01.05.2012, no valor de R\$ 1.840,00; Empenho nº 317, datado em 317, no valor de R\$ 2.599,00; Empenho nº 136, datado em 01.05.2012, no valor de R\$ 2.080,00; Empenho



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

nº 029, datado em 01.02.2012, no valor de R\$ 1.600,00, totalizando a quantia de R\$ 10.479,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais);

d) SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS: Credor:

Ultra Comércio e Serviços – Empenho nº 396, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 3.000,00; Empenho nº 037, datado em 10.02.2012, no valor de R\$ 1.500,00; Empenho nº 144, datado em 08.05.2012, no valor de R\$ 1.500,00; Empenho nº 208, datado em 15.06.2012, no valor de R\$ 1.500,00; Empenho nº 321, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 1.500,00, totalizando a quantia de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

e) SERVIÇOS DE CARPINTARIA DIVERSOS E CONSERTO DE CARTEIRAS ES-

COLARES DA REDE MUNICIPAL: Credor: Gilvan Carvalho de Oliveira – Empenho nº 397, datado em 19.12.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 353, datado em 24.10.2012, no valor de R\$ 2.000,00; Empenho nº 270, datado em 13.08.2012, no valor de R\$ 890,00; Empenho nº 046, datado em 15.02.2012, no valor de R\$ 1.300,00; Empenho nº 115, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 1.820,00, totalizando a quantia de R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais);

f) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES: Credor: Edivaldo Abreu Sousa MEE – Empenho nº 92, datado em 02.04.2012, no valor de R\$ 5.034,00; Empenho nº 185, datado em 01.06.2012, no valor de R\$ 4.428,00, totalizando o valor de R\$ 9.462,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois).



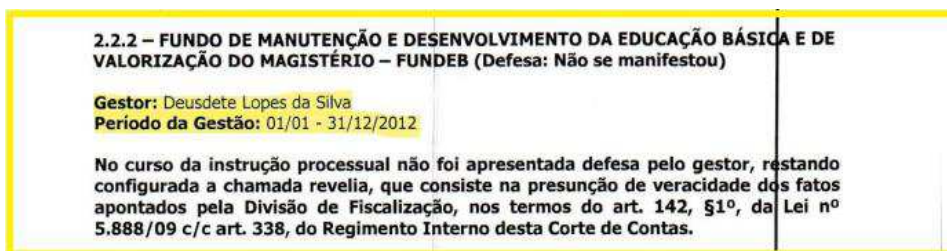
MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

8. Novamente, conforme imagem abaixo extraída dos autos, restou provado que o denunciado era o gestor responsável pelo referido recurso, tendo ele, apesar de oportunizada apresentação de defesa, optado novamente pela inércia. Vide:



9. Quanto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, no exercício financeiro de 2012, constatou-se que o denunciado realizou dispêndios sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, cujo somatório ultrapassou o limite de dispensa de licitação para os seguintes objetos:

a) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE: Credor UP Med do Brasil LTDA – Empenho nº 295, datado em 29.06.2012, no valor de R\$ 6.916,10; Empenho nº 486, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 2.086,57; **Credor Dismahc Com. Rep. Mat. Hosp. Cir LTDA** – Empenho nº 450, datado em 25.09.2012, no valor de R\$ 5.302,90, totalizando a quantia de R\$ 14.305,57 (quatorze mil, trezentos e cinco e cinquenta e sete centavos);

b) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: Credora Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa – Empenho nº 488, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 2.473,18; Empenho nº 487, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 1.449,65; Empenho nº

8 de 30



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

609, datado em 14.12.2012, no valor de R\$ 2.113,27; Empenho nº 610, datado em 14.12.2012, no valor de R\$ 3.582,68, totalizando a quantia de R\$ 9.618,78 (nove mil, seiscentos e dezoito e setenta e oito centavos);

c) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FMS: Credor Fabiano Pereira da Silva – Empenho nº 270, datado em 21.06.2012, no valor de R\$ 5.700,00; Empenho nº 545, datado em 24.10.2012, no valor de R\$ 5.700,00, totalizando a quantia de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

d) PAGAMENTO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OU LABORATORIAIS: Credor DMI – Diagnóstico Médico por Imagem – Empenho nº 621, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 2.970,00; Empenho nº 570, datado em 14.11.2012, no valor de R\$ 2.970,00; Empenho nº 600, datado em 11.12.2012, no valor de R\$ 2.985,00, totalizando a quantia de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais);

e) AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: Credor Cândido José Teixeira – MEE – Empenho nº 643, datado em 19.12.2012, no valor de R\$ 5.620,00; Empenho nº 704, datado em 28.12.2012, no valor de R\$ 6.900,00; **Credor R.N. Nascimento Filhos Comércio – Comercial Nascente** – Empenho nº 267, datado em 21.06.2012, no valor de R\$ 3.775,00; Empenho nº 573, datado em 16.11.2012, no valor de R\$ 4.648,00, totalizando a quantia de R\$ 20.943,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais);

f) SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS: Credor Agostinho Coelho de Brito – Empenho nº 202, datado em 24.05.2012, no valor de R\$ 5.000,00; **Credor A.O.S. Comércio e Serviços LTDA** – Empenho nº 013, datado em 02.10.2012,

9 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

no valor de R\$ 4.600,00, totalizando a quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);

g) SERVIÇOS GERADOS COM ASSESSOR CONTÁBIL: Credor Edivaldo Abreu de Sousa – MEE – Empenho nº 211, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 4.841,00; Empenho nº 170, datado em 30.04.2012, no valor de R\$ 5.124,50; **Credor José da Silva Brito** – Empenho nº 618, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 589, datado em 23.11.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 590, datado em 23.11.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 312, datado em 29.06.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 544, datado em 24.10.2012, no valor de R\$ 2.040,00, totalizando a quantia de R\$ 21.165,50 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

h) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FRETES: Credor Adelino Flor Neto – Empenho nº 201, datado em 22.05.2012, no valor de R\$ 1.250,00; Empenho nº 505, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 2.120,00; Empenho nº 521, datado em 10.10.2012, no valor de R\$ 2.011,80; Empenho nº 539, datado em 22.10.2012, no valor de R\$ 3.700,00, totalizando a quantia de R\$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais);

i) AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS: Credor A.O.S. Comércio e Serviços LTDA – Empenho nº 516, datado em 10.10.2012, no valor de R\$ 4.500,00; Empenho nº 246, datado em 05.06.2012, no valor de R\$ 2.713,08; Empenho nº 056, datado em 03.02.2012, no valor de R\$ 2.102,00, totalizando a quantia de R\$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais).



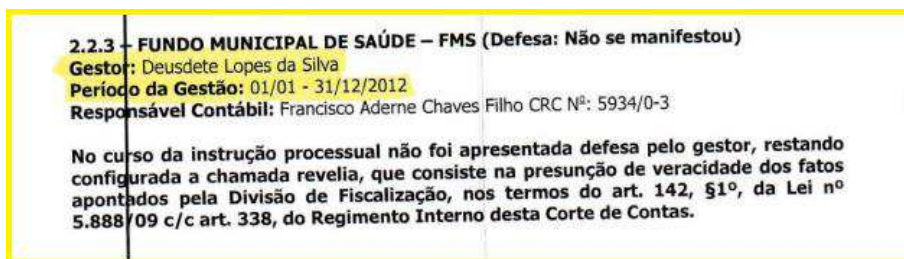
MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

10. Novamente, comprova-se que o denunciado era o gestor responsável pelo referido recurso, optado, mais uma vez, pela revelia. Vide:



11. Houve ilegalidades praticadas também no **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, no exercício financeiro de 2012, uma vez que restou constatado que o denunciado realizou dispêndios sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, cujo somatório ultrapassou o limite de dispensa de licitação para os seguintes objetos:

a) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Credor Norte Sul Alimentos LTDA – Empenho nº 199, datado em 03.10.2012, no valor de R\$ 2.500,00; Empenho nº 174, datado em 30.08.2012, no valor de R\$ 2.500,00; Empenho nº 175, datado em 30.08.2012, no valor de R\$ 3.000,00; Empenho nº 200, datado em 03.10.2012, no valor de R\$ 3.000,00, totalizando a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

b) SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E OFICINAS: Credor Maria do Socorro Moura Cardoso – Empenho nº 238, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.341,00; Empenho nº 239, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.031,00; Empenho nº 257, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 246, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.031,00; Empenho nº 256, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 253, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 1.100,00; Empenho nº 235, datado



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

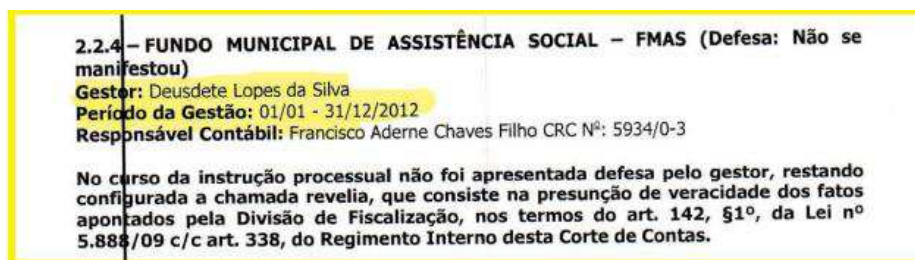
BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.238,00; Empenho nº 251, datado em
17.12.2012, no valor de R\$ 1.031,00, totalizando a quantia de R\$ 9.172,00
(nove mil, cento e setenta e dois reais).

12. Assim como nos demais recursos públicos, restou provado o domínio dos fatos pelo denunciado e a revelia em comprovar a legalidade dos pagamentos acima citados. Vide:



13. No que diz respeito à administração da **UNIDADE MISTA DE SAÚDE – CARLYLE GUERRA DE MACEDO**, no exercício financeiro de 2012, constatou-se que o denunciado realizou dispêndios sem que tenha havido os respectivos procedimentos licitatórios, cujo somatório ultrapassou o limite de dispensa de licitação para os seguintes objetos:

a) AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO: Credor Antônio Abreu de Sousa – Posto Sousa – Empenho nº 108, datado em 14.12.2012, no valor de R\$ 6.063,43; Empenho nº 033, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 034, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 2.080,55; Empenho nº 090, datado em 10.10.2012, no valor de R\$ 5.823,41, totalizando a quantia de R\$ 15.167,39 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);

b) AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL: Credora Sonia Maria Abreu Sousa Lopes – MEE – Empenho nº 109, datado em

12 de 30



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

19.12.2012, no valor de R\$ 3.003,00; Empenho nº 111, datado em
20.12.2012, no valor de R\$ 3.003,00; Empenho nº 098, datado em
09.11.2012, no valor de R\$ 2.599,98, totalizando a quantia de R\$ 8.605,98
(oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos).

14. Comprovado, segundo relatório de fiscalização, que o denunciado era o gestor do recurso e quedou-se inerte ao ser notificado para apresentar defesa sobre as ilegalidades acima apontadas. Vide:

2.2.6 – UMS - CARLYLE GUERRA DE MACEDO (BARRO DURO) (Defesa: não se manifestou) Gestor: Deusdete Lopes da Silva Período da Gestão: 01/01 - 31/12/2012	
No curso da instrução processual não foi apresentada defesa pelo gestor, restando configurada a chamada revelia, que consiste na presunção de veracidade dos fatos apontados pela Divisão de Fiscalização, nos termos do art. 142, §1º, da Lei nº 5.888/09 c/c art. 338, do Regimento Interno desta Corte de Contas.	

15. Não obstante, restou devidamente comprovado o efeito danoso dos atos ilegais apontados nos parágrafos acima, totalizado na quantia de **R\$ 662.493,17 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos)**, corroborado, notadamente, pela inércia do denunciado em contestar as ilegalidades apontadas, não apresentando, quando lhe foi oportunizado, alegação de defesa ou qualquer prova da realização dos serviços e obras contratados e pagos em desconformidade com a legislação vigente, seja no âmbito de atuação do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, seja no âmbito de investigação pela DECCOR.

16. Diante do acima exposto, os fatos apurados ensejaram o oferecimento da presente exordial acusatória.



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

II – DAS PROVAS

17. Os autos em anexo trazem, em seu bojo, os indícios de autoria e a prova da materialidade do delito que são comprovados através de prova documental dispostas nos acórdãos nº 3352/16, 3353/16, 3354/16, 3355/16 e 3357/16 proferidos no Processo TC/052817/12 (ID. 14340549), Relatório da Diretoria de Fiscalização da Administração Municipal (ID. 14340549) e Parecer emitido pelo Ministério Público de Contas do Piauí (ID. 14340553), demonstrando a veracidade do aqui exposto como sustentáculo da presente denúncia.

III – DO ENQUADRAMENTO TÍPICO

18. Provado *quantum satis* para a persecução penal a ação e a culpabilidade do denunciado **DEUSDETE LOPES DA SILVA**, apresenta-se este incluso nas reprimendas do **89 da Lei 8.666/93, por 29 (vinte e nove) vezes.**

IV - DO PEDIDO

Ex Positis, o Presentante do *Parquet* requer a V. Exa., que se digne a:

- a) Receber esta peça acusatória, mandando autuá-la e registrá-la;
- b) Citar o Denunciado, a fim de que apresente sua resposta à acusação, no prazo legal;
- c) Intimar as testemunhas abaixo arroladas, para serem ouvidas em juízo, tudo com as cominações de estilo;
- d) Determinar a juntada das certidões de antecedentes criminais, atualizadas, do Denunciado.
- e) **Fixar valor mínimo para a reparação de danos, nos termos do art. 387,**

14 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**

E-mail: **pj.barroduro@mppi.mp.br**



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

IV, do CPP, em aplicação analógica, a título de **DANO MORAL COLETIVO**, em valor não inferior à R\$ 662.493,17 (seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezessete centavos), que é a somatória de todos os valores pagos em desconformidade com a legislação vigente;

f) No final, por sentença, julgar procedente o pedido contido nesta Exordial, no sentido de condenar o denunciado **DEUSDETE LOPES DA SILVA**, apresenta-se este incluso nas reprimendas do **89 da Lei 8.666/93**.

ROL DE PESSOAS A SEREM POTENCIALMENTE OUVIDAS:

10. Apenas o réu, caso queira, tendo em vista tratar-se de feito de prova documental, já acostada aos autos e a ser acostada no curso do processo.

Barro Duro/PI, 14 de junho de 2023.

(assinado digitalmente)

ARI MARTINS ALVES FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça titular da Comarca de Barro Duro/PI



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

COTA MINISTERIAL EM SEDE DE DENÚNCIA

Autos de processo nº 0800082-30.2021.8.18.0084

O *Parquet*, através de seu presentante signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, vem, à presença de Vossa Excelência, no bojo dos autos epigrafados, expor e requerer o quanto segue:

Deixa o Ministério Público de apresentar qualquer benefício penal ao ora denunciado (transação penal, suspensão condicional do processo e acordo de não-persecução penal) por incabíveis, seja pela quantidade de pena dos crimes em persecução penal, seja pela condição do denunciado de pessoa multidemandada pelo “Parquet”, que responde a outros processos criminais e por improbidade administrativa.

DA PRESCRIÇÃO ACERCA DOS CRIMES PREVISTOS NO DECRETO-LEI 201/67

Por oportuno, importa assinalar que, pela documentação acostada aos autos, verifica-se elementos suficientes, quanto à materialidade e autoria, para oferecimento de denúncia em face do requerido nos termos do art. 1º do Decreto Lei 201/67, conforme indiciamento realizado pela autoridade policial.

Todavia, em razão dos fatos terem ocorrido no ano de 2012, já tendo transcorrido mais de 10 (dez) anos, e, pelas condutas se amoldarem aos incisos III e seguintes do art. 1º do referido Decreto-Lei, possuindo, portanto, pena máxima em abstrato em 03 (três)

16 de 30



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

anos, é imperioso o reconhecimento da prescrição punitiva estatal, segundo o art. 109, IV¹ do Código Penal. Vide:

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL. CRIME DE RESPONSABILIDADE DE PREFEITO (ARTIGO 1º, INCISO I, DO DECRETO-LEI Nº 201/67). MATÉRIA PRELIMINAR. PRESCRIÇÃO. CRIME DE RESPONSABILIDADE. LAPSO TEMPORAL DECORRIDO DESDE A DATA DO FATO ATÉ O RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. FATO ANTERIOR À LEI Nº 12.234/2010. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DECRETADA. NULIDADE DO FEITO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE CITAÇÃO. CERCEAMENTO DE DEFESA. NULIDADE DO FEITO DECRETADA. PREJUÍZO PARA DEFESA EVIDENCIADO. PUNIBILIDADE EXTINTA QUANTO AO CRIME DE RESPONSABILIDADE. NULIDADE DO FEITO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA. MÉRITO PREJUDICADO. - A Lei nº 12.234/2010, que modificou a redação do § 1º do artigo 110 do CP, não possui efeito retroativo, de forma que terá aplicação apenas aos fatos praticados após sua vigência, por se tratar de novatio legis in pejus, haja vista que extingue um marco interruptivo da prescrição. Assim, se o crime foi praticado em data anterior à entrada em vigor da referida Lei, deve ser considerado, para fins de análise da prescrição, o lapso temporal decorrido entre a data do fato e o recebimento da denúncia - **É caso de extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva estatal quanto ao crime de responsabilidade (artigo 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 201/67), se transcorrido, desde a data do fato até o recebimento da denúncia, lapso temporal superior aos previstos no artigo 109 do CP** - Não havendo citação válida, é de se declarar nulo o feito por evidente cerceamento de defesa e violação ao artigo 396 do CPP - Preliminares acolhidas para decretar a extinção da punibilidade em relação ao crime praticado no ano de 2009 e para decretar a nulidade do feito a partir do recebimento da denúncia, restando prejudicada a análise do mérito recursal. (TJ-MG - APR: 10271160116627001 MG,

¹ Art. 109: A prescrição, antes de transitar em julgado a sentença final, salvo o disposto no § 1º do art. 110 deste Código, regula-se pelo máximo da pena privativa de liberdade cominada ao crime, verificando-se: IV - em oito anos, se o máximo da pena é superior a dois anos e não excede a quatro;



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

Relator: Doorgal Borges de Andrada, Data de Julgamento:
16/10/2019, Data de Publicação: 23/10/2019)

**DA NECESSIDADE DE SE ACAUTELAR O PROCESSO E A SOCIEDADE MEDIANTE CAUTELARES
DIVERSAS DA PRISÃO**

O art. 319 do CPP, prevê um rol de medidas cautelares diversas da prisão. No entanto, a medida cautelar do art. 319 é vislumbrada, de modo geral, como menos severa que a medida cautelar de prisão.

O Superior Tribunal de Justiça expôs, então, em acórdão de outubro de 2019, mas já antes consolidado no tribunal que:

I.A Lei n. 12.403/2011 alterou significativamente dispositivos do Código de Processo Penal, notadamente os artigos 319 e 320, nos quais estabeleceu-se a possibilidade de imposição de medidas alternativas à prisão cautelar, no intuito de permitir ao magistrado, diante das peculiaridades de cada caso concreto, e dentro dos critérios de razoabilidade e proporcionalidade, estabelecer a medida mais adequada.

II.Em outras palavras, o intuito almejado pela novel legislação foi criar medidas menos gravosas do que a excepcional prisão cautelar, que possibilitem, diante de cada situação, a liberdade de locomoção do agente, atingindo-se a finalidade, mediante estabelecimento de medida alternativa, que antes apenas seria possível com a imposição de prisão cautelar. [...] (STJ, 5ª Turma, RHC 115.038/CE, Rel. Min. Leopoldo de Arruda Raposo, julgado em 01/10/2019, DJe 16/10/2019)

No entanto, é preciso ressaltar novamente que ela pode ser aplicada em conjunto com outras medidas cautelares, sejam outras medidas do próprio dispositivo ou dos

18 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

dispositivos anteriores do Código de Processo Penal. Assim dispõe o art. 319 do Código de Processo Penal:

Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão:

I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

II - proibição de acesso ou frequência a determinados lugares quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado permanecer distante desses locais para evitar o risco de novas infrações;

III - proibição de manter contato com pessoa determinada quando, por circunstâncias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante;

IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

V - recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência e trabalho fixos;

VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VII - internação provisória do acusado nas hipóteses de crimes praticados com violência ou grave ameaça, quando os peritos concluírem ser inimputável ou semi-imputável ([art. 26 do Código Penal](#)) e houver risco de reiteração;

VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial;

IX - monitoração eletrônica.

(...);

§ 4º A fiança será aplicada de acordo com as disposições do Capítulo VI deste Título, podendo ser cumulada com outras medidas cautelares.

Analisando detidamente os autos, verifica-se imperiosa a imposição do cumprimento de cautelares diversas da prisão estampadas nos incisos I, IV, VI e VIII, *in verbis*:

Art. 319. São medidas cautelares diversas da prisão

[...]

I - comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades;

19 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** // (86) **9.8183-7019**

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

[...]

IV - proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução;

VI - suspensão do exercício de função pública ou de atividade de natureza econômica ou financeira quando houver justo receio de sua utilização para a prática de infrações penais;

VIII - fiança, nas infrações que a admitem, para assegurar o comparecimento a atos do processo, evitar a obstrução do seu andamento ou em caso de resistência injustificada à ordem judicial

Quanto à fiança, elencada no art. 319, VIII, do CPP, vale esclarecer que este mesmo dispositivo, nos arts. 321 e seguintes, os critérios para seu arbitramento.

Além disso, conforme o art. 326², do CPP, para determinar o valor da fiança, a autoridade terá em consideração a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do acusado, as circunstâncias indicativas de sua periculosidade, bem como a importância provável das custas do processo, até final julgamento.

Sabe-se que o art. 325³, I, do CPP, determina, que o valor da fiança será fixado pelas autoridades que a conceder nos limites de 1 (um) a 100 (cem) salários-mínimos, quando o máximo da pena privativa de liberdade cominada não for superior a 4 (quatro) anos, o que condiz com o caso concreto.

² Art. 326. Para determinar o valor da fiança, a autoridade terá em consideração a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do acusado, as circunstâncias indicativas de sua periculosidade, bem como a importância provável das custas do processo, até final julgamento.

³ Art. 325. O valor da fiança será fixado pela autoridade que a conceder nos seguintes limites: [...]

I - de 1 (um) a 100 (cem) salários mínimos, quando se tratar de infração cuja pena privativa de liberdade, no grau máximo, não for superior a 4 (quatro) anos;



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

Assim, *in casu*, impõe-se o seu arbitramento em seu valor máximo, qual seja de 100 (cem) salários-mínimos, quando analisadas a natureza da infração, as condições pessoais de fortuna e vida pregressa do denunciado.

Ademais, faz-se necessário o comparecimento periódico em juízo, por conseguinte, proibição de ausentar-se da Comarca por mais de 30 (trinta) dias, e a suspensão do exercício de função pública, incluindo proibição de disputar mandato eletivo na Comarca de Barro Duro até o desfecho do processo, visando resguardar o erário público.

DO REQUERIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL ENDEREÇADA AO FISCO ESTADUAL E AO FISCO MUNICIPAL DE TERESINA

O Fisco Estadual tem como missão promover com excelência e transparência a administração das receitas e dos gastos públicos, primando pelo atendimento e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Piauí.

No presente caso, constata-se que houve, de modo reiterado, durante todo o exercício financeiro de 2012, enquanto o denunciado estava à frente como gestor municipal da cidade de Barro Duro e como ordenador de certas despesas, descumprimento da legislação vigente e concreto dano ao erário público.

Se faz, portanto, necessário, a fim de contribuir com a elucidação dos fatos em fase instrutória, requisitar, junto ao Fisco Estadual do Piauí, mais elementos probatórios que possam corroborar com a necessidade de aplicação de sanção e adoção de medidas para proteção ao erário público.

21 de 30



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

Pelo quanto elucidado, o *Parquet* requer que seja determinado ao Fisco Estadual o encaminhamento das notas fiscais eventualmente emitidas pelos credores relacionados aos seguintes pagamentos, feitos pelo município de Barro Duro, no exercício financeiro de 2012:

a) Notas fiscais a serem requeridas junto à SEFAZ-PI:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR: Empenho nº 388 / Valor: R\$ 14.833,00 / Data: 26.04.2012 / Credora: Norte Sul Alimentos LTDA;

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EXPEDIENTE) DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: Empenho nº 873 / Valor: R\$ 8.947,00 / Data: 03.10.2012 / Credora: R.N. Nascimento Filho Comércio-ME; **DESPESAS EM EVENTOS PROMOVIDOS PELO GOVERNO MUNICIPAL (NF-QUITAÇÃO DO CARNAVAL):** Empenho nº 1192 / Valor: R\$ 15.000,00 / Data: 21.12.2012 / Credora: L.H. Sousa Cavalcante.

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: Credora **Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa:** Empenho nº 909, datado em 10.10.2012, com valor de R\$ 4.656,81; Empenho nº 617, datado em 02.07.2012, com valor de R\$ 2.480,95; Empenho nº 357, datado 10.10.2012, com valor de 3.299,29, totalizando a quantia de R\$ 10.437,75 (dez mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos);

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: Credora **Mercearia São José:** Empenho nº 1052, datado em 22.11.2012, com valor de R\$ 5.500,00; Credora **J.B. Cavalcante – Atacadão São João:** Empenho nº 1141, datado em 18.08.2012, com valor de R\$ 2.352,00; Credora **Candido José Teixeira MEE:**



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

Empenho nº 1257, datado em 28.12.2012, com valor de R\$ 5.700,00, totalizando a quantia de R\$ 13.522,00 (treze mil, quinhentos e vinte e dois reais).

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MEIO DO ÓRGÃO: Credor: Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa – Empenho nº 367, datado em 13.11.2012, no valor de R\$ 6.267,74; Empenho nº 384, datado em 03.12.2012, no valor de R\$ 5.812,23; Empenho nº 112, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 6.480,48, totalizando a quantia de R\$ 18.561,45 (dezoito mil, quinhentos e sessenta e um e quarenta e cinco centavos);

AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS GLP PARA MANUTENÇÃO: Credor: J.B. Cavalcante Atacadão São João – Empenho nº 368, datado em 13.11.2012, no valor de R\$ 2.360,00; Empenho nº 137, datado em 01.05.2012, no valor de R\$ 1.840,00; Empenho nº 317, datado em 317, no valor de R\$ 2.599,00; Empenho nº 136, datado em 01.05.2012, no valor de R\$ 2.080,00; Empenho nº 029, datado em 01.02.2012, no valor de R\$ 1.600,00, totalizando a quantia de R\$ 10.479,00 (dez mil, quatrocentos e setenta e nove reais);

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: Credor: Edivaldo Abreu Sousa MEE – Empenho nº 92, datado em 02.04.2012, no valor de R\$ 5.034,00; Empenho nº 185, datado em 01.06.2012, no valor de R\$ 4.428,00, totalizando o valor de R\$ 9.462,00 (nove mil quatrocentos e sessenta e dois).

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE SAÚDE: Credor UP Med do Brasil LTDA – Empenho nº 295, datado em 29.06.2012, no valor de R\$ 6.916,10; Empenho nº 486, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 2.086,57;

23 de 30



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

Credor Dismahc Com. Rep. Mat. Hosp. Cir LTDA – Empenho nº 450, datado em 25.09.2012, no valor de R\$ 5.302,90, totalizando a quantia de R\$ 14.305,57 (quatorze mil, trezentos e cinco e cinquenta e sete centavos);

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: Credora Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa – Empenho nº 488, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 2.473,18; Empenho nº 487, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 1.449,65; Empenho nº 609, datado em 14.12.2012, no valor de R\$ 2.113,27; Empenho nº 610, datado em 14.12.2012, no valor de R\$ 3.582,68, totalizando a quantia de R\$ 9.618,78 (nove mil, seiscentos e dezoito e setenta e oito centavos);

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES: Credor Cândido José Teixeira – MEE – Empenho nº 643, datado em 19.12.2012, no valor de R\$ 5.620,00; Empenho nº 704, datado em 28.12.2012, no valor de R\$ 6.900,00; **Credor R.N. Nascimento Filhos Comércio – Comercial Nascente** – Empenho nº 267, datado em 21.06.2012, no valor de R\$ 3.775,00; Empenho nº 573, datado em 16.11.2012, no valor de R\$ 4.648,00, totalizando a quantia de R\$ 20.943,00 (vinte mil, novecentos e quarenta e três reais);

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS: Credor A.O.S. Comércio e Serviços LTDA – Empenho nº 516, datado em 10.10.2012, no valor de R\$ 4.500,00; Empenho nº 246, datado em 05.06.2012, no valor de R\$ 2.713,08; Empenho nº 056, datado em 03.02.2012, no valor de R\$ 2.102,00, totalizando a quantia de R\$ 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais).

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: Credor Norte Sul Alimentos LTDA – Empenho nº 199, datado em 03.10.2012, no valor de R\$ 2.500,00; Empenho



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

nº 174, datado em 30.08.2012, no valor de R\$ 2.500,00; Empenho nº 175, datado em 30.08.2012, no valor de R\$ 3.000,00; Empenho nº 200, datado em 03.10.2012, no valor de R\$ 3.000,00, totalizando a quantia de R\$ 11.000,00 (onze mil reais);

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO: Credor Antônia Abreu de Sousa – Posto Sousa – Empenho nº 108, datado em 14.12.2012, no valor de R\$ 6.063,43; Empenho nº 033, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 034, datado em 12.04.2012, no valor de R\$ 2.080,55; Empenho nº 090, datado em 10.10.2012, no valor de R\$ 5.823,41, totalizando a quantia de R\$ 15.167,39 (quinze mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O HOSPITAL: Credora Sonia Maria Abreu Sousa Lopes – MEE – Empenho nº 109, datado em 19.12.2012, no valor de R\$ 3.003,00; Empenho nº 111, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 3.003,00; Empenho nº 098, datado em 09.11.2012, no valor de R\$ 2.599,98, totalizando a quantia de R\$ 8.605,98 (oito mil, seiscentos e cinco reais e noventa e oito centavos);

b) Notas fiscais a serem requeridas junto à Prefeitura Municipal de Barro Duro:

SERVIÇO DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA PÚBLICA: Empenho nº 898 / Valor: R\$ 16.041,00 / Data: 08.10.2012 / Credora: Médio Parnaíba Manutenção e Reforma LTDA;

PAVIMENTAÇÃO EM VIAS NO MUNICÍPIO ORINDO DO CONTRATO Nº 334.635/2010 (Caixa Econômica e Prefeitura Municipal de Barro Duro):

25 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) 2222-8440, Celular Institucional: (86) 9.8163-7787 // (86) 9.8183-7019

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

Empenho nº 521 / Valor: R\$ 199.291,28 / Data: 01.06.2012 / Credora: Construtora Franquel LTDA;

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS QUE INTEGRAM A REDE RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO: Empenho nº 897 / Valor: R\$ 64.000,00 / Data: 08.10.2012 / Credora: Projeta Constr. e Conservação; **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS (CARENTES E ALUNOS):** Empenho nº 975 / Valor: R\$ 19.890,00 / Data: 30.10.2012 / Credora: Locacar Sadb Patriota Ltda;

SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 66 MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES MSD ORIUNDO DO CONVÊNIO PAC/TC nº 992/2004 – FUNASA: Empenho nº 1003 / Valor: 53.259,47 / Data: 13.11.2012 / Credora: Global Serv's e Construções Ltda;

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES: Empenho nº 891 / Valor: R\$ 8.700,00 / Data: 05/10/2012 / Credora: Médio Parnaíba Manutenção e Reformas LTDA;

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA OU ASSESSORIA JURÍDICA: **Credor Fabiano Pereira da Silva:** Empenho nº 689, datado em 27.07.2012, com valor de R\$ 5.700,00; **Credor Juliano da Silva Oliveira:** Empenho nº 742, datado em 10.08.2012, com valor de R\$ 4.000,00, totalizando a quantia de R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais);

SERVIÇOS PRESTADOS COMO ASSESSOR CONTÁBIL: **Credor: José da Silva Brito** – Empenho nº 415, datado em 31.12.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 034, datado em 10.02.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 103, datado em 10.04.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 169, datado em 15.05.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 195, datado em



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

11.06.2012, no valor de R\$ 4.500,00, totalizando a quantia de R\$ 12.660,00
(doze mil, seiscentos e sessenta reais);

**SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS: Credor: Ultra
Comércio e Serviços** – Empenho nº 396, datado em 17.12.2012, no valor de
R\$ 3.000,00; Empenho nº 037, datado em 10.02.2012, no valor de R\$
1.500,00; Empenho nº 144, datado em 08.05.2012, no valor de R\$ 1.500,00;
Empenho nº 208, datado em 15.06.2012, no valor de R\$ 1.500,00; Empenho
nº 321, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 1.500,00, totalizando a quantia
de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

**SERVIÇOS DE CARPINTARIA DIVERSOS E CONserto DE CARTEIRAS ESCOLA-
RES DA REDE MUNICIPAL: Credor: Gilvan Carvalho de Oliveira** – Empenho nº
397, datado em 19.12.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 353, datado
em 24.10.2012, no valor de R\$ 2.000,00; Empenho nº 270, datado em
13.08.2012, no valor de R\$ 890,00; Empenho nº 046, datado em 15.02.2012,
no valor de R\$ 1.300,00; Empenho nº 115, datado em 12.04.2012, no valor de
R\$ 1.820,00, totalizando a quantia de R\$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez
reais);

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E
ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS FMS: Credor Fabiano Pereira da
Silva** – Empenho nº 270, datado em 21.06.2012, no valor de R\$ 5.700,00; Em-
penho nº 545, datado em 24.10.2012, no valor de R\$ 5.700,00, totalizando a
quantia de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais);

**PAGAMENTO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OU LABORATORIAIS:
Credor DMI – Diagnóstico Médico por Imagem** – Empenho nº 621, datado
em 17.12.2012, no valor de R\$ 2.970,00; Empenho nº 570, datado em

27 de 30

Rua Manoel Soares Teixeira, nº 357, Centro, Barro Duro/PI, CEP.: 64.455-000

Telefone Geral: (86) **2222-8440**, Celular Institucional: (86) **9.8163-7787** 📞 // (86) **9.8183-7019** 📞

E-mail: pj.barroduro@mppi.mp.br



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

14.11.2012, no valor de R\$ 2.970,00; Empenho nº 600, datado em 11.12.2012, no valor de R\$ 2.985,00, totalizando a quantia de R\$ 8.925,00 (oito mil, novecentos e vinte e cinco reais);

SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS: Credor Agostinho Coelho de Brito – Empenho nº 202, datado em 24.05.2012, no valor de R\$ 5.000,00; **Credor A.O.S. Comércio e Serviços LTDA –** Empenho nº 013, datado em 02.10.2012, no valor de R\$ 4.600,00, totalizando a quantia de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);

SERVIÇOS GERADOS COM ASSESSOR CONTÁBIL: Credor Edivaldo Abreu de Sousa – MEE – Empenho nº 211, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 4.841,00; Empenho nº 170, datado em 30.04.2012, no valor de R\$ 5.124,50; **Credor José da Silva Brito –** Empenho nº 618, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 589, datado em 23.11.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 590, datado em 23.11.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 312, datado em 29.06.2012, no valor de R\$ 2.040,00; Empenho nº 544, datado em 24.10.2012, no valor de R\$ 2.040,00, totalizando a quantia de R\$ 21.165,50 (vinte e um mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos);

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E FRETES: Credor Adelino Flor Neto – Empenho nº 201, datado em 22.05.2012, no valor de R\$ 1.250,00; Empenho nº 505, datado em 04.10.2012, no valor de R\$ 2.120,00, Empenho nº 521, datado em 10.10.2012, no valor de R\$ 2.011,80; Empenho nº 539, datado em 22.10.2012, no valor de R\$ 3.700,00, totalizando a quantia de R\$ 9.081,00 (nove mil e oitenta e um reais);



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres

SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS E OFICINAS: Credor Maria do Socorro Moura Cardoso – Empenho nº 238, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.341,00; Empenho nº 239, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.031,00; Empenho nº 257, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 246, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.031,00; Empenho nº 256, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 1.200,00; Empenho nº 253, datado em 20.12.2012, no valor de R\$ 1.100,00; Empenho nº 235, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.238,00; Empenho nº 251, datado em 17.12.2012, no valor de R\$ 1.031,00, totalizando a quantia de R\$ 9.172,00 (nove mil, cento e setenta e dois reais);

Ressalta-se que as referidas informações não estão albergadas por sigilo fiscal, ante o Princípio da Publicidade que rege a Administração Pública (art. 37 da CF/88).

Por oportuno, acaso não sejam localizadas as referidas notas fiscais requeridas, atinentes a cada um dos pagamentos feitos e acima citados, requer que o Fisco Estadual e/ou Prefeitura Municipal de Barro Duro emita declaração sobre tal realidade.

Ante o exposto, o Ministério Público requer:

- 1) o recebimento da denúncia em todos os seus termos quanto ao crime tipificado no art. 89 da Lei 8.666/93;
- 2) a extinção da punibilidade do requerido no que tange ao art. 1º, Decreto Lei nº 201/67 e o deferimento dos requerimentos aqui formulados;
- 3) a decretação de cautelares diversas da prisão, conforme exposto alhures;



MPPI
Ministério Público
do Estado do Piauí

BARRO DURO
Promotoria de Justiça
de Barro Duro

ABRANGE:

**Barro Duro, Passagem Franca do Piauí, São Miguel da Baixa Grande,
São Félix do Piauí, Prata do Piauí e Santa Cruz dos Milagres**

- 4) a determinação ao Fisco Estadual e ao Fisco do Município de Barro Duro do envio de cópias de eventuais notas fiscais emitidas contra a Prefeitura de Barro Duro, no ano de 2012, pelos credores listados alhures.

É a manifestação ministerial. À douda deliberação judicial.

Barro Duro/PI, 03 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)

ARI MARTINS ALVES FILHO

PROMOTOR DE JUSTIÇA

Promotor de Justiça titular da Comarca de Barro Duro/PI